

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.066, de 27 de junho de 2019.**

*Homologa a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 12 de março de 2019, que assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação “stricto sensu” o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 12 de março de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.860, de 13 de março de 2019, p. 9, que assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 9.941  
Data 12/7/2019  
Página(s) 61-62